



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

## LEI Nº 600

Data: 12 de novembro de 1975.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, no Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$: 125.000.00 ( cento e vinte e cinco mil cruzeiros), para reforço de diversas verbas a seguir discriminadas:

V-E-R-B-A-S	Designação da Despesa	Parcela	Total
<b>RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS</b>			
<b>II - PRODUÇÃO VEGETAL</b>			
<b>A - VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ</b>			
3.1.2.0.32	MATERIAL DE CONSUMO		
137	07- Aquisição de recipiente p/ mudas.....	50.000,00	
140	13-Sementes, adubos/inseticidas	50.000,00	
141	15-Outros materiais de consumo	<u>5.000,00</u>	105.000,00
3.1.3.0.32	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
143	04-Conserto do Mate. permanente	2.000,00	
146	12-Outros serviços.....	<u>18.000,00</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			<u><u>125.000,00</u></u>

Art. 2º - O recurso para fazer face a abertura do crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º desta Lei, correrá à conta de Operação de Crédito, financiamento autorizado junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, para a formação de 500.000 ( quinhentas mil mudas) de café.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 12 de novembro de 1975.

  
José Bonifácio Moron

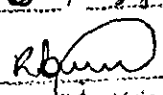
Prefeito Municipal

  
José Rodrigues

Secretário.

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade"

Em 22 / 11 / 75

  
Secretário